



Governo do Distrito Federal
 Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
 Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira
 Coordenação de Estudos Econômicos da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira

Nota Técnica N.º 7/2023 - ADASA/SEF/COEE

Brasília-DF, 02 de agosto de 2023.

Ao Agente de Contratação,

Assunto: Análise das propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 1/2023-ADASA.

1. DOS OBJETIVOS

1. Esta Nota Técnica tem por objetivo fundamentar o julgamento das propostas, quanto às exigências técnicas contidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 1/2023-ADASA, que tem por objeto a Contratação de Consultoria Especializada para validar o Laudo de Avaliação dos ativos imobilizados em serviço, elaborado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e entregue à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, para definição do valor da Base de Ativos Regulatória – BAR, a ser utilizado no cálculo da 4ª Revisão Tarifária Periódica – 4ª RTP, com a verificação da correta aplicação da metodologia e dos critérios estabelecidos nos normativos pertinentes e acompanhamento até o final do processo da 4ª RTP.

2. DOS FATOS

2. Em 1º de junho de 2023, o Superintendente de Estudos Econômicos designou os servidores Cristina Saboya Gouveia Santos, Diogo Barcellos Ferreira e Luciana Carvalho de Souza Junho para comporem banca examinadora das propostas técnicas a serem recebidas no âmbito da Concorrência Eletrônica no 01/2023-ADASA.

3. Em 13 de julho de 2023, foi realizada Sessão Pública da Concorrência nº 1/2023, resultando em 7 (sete) empresas habilitadas, a saber:

- ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA. (117568801);
- BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (117569180), (117569603), (117569779), (117587558) e (117587986);
- ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (117591866) e (117592137);
- LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (117593107) e (117593256);
- QUANTUM DO BRASIL LTDA. (117622453) e (117622565);
- RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S (117623465) e (117623465); e
- TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. (117625952).

4. Em 14 de julho de 2023, o Agente de Contratação da Adasa encaminhou o Processo SEI nº (00197-00001998/2022-14) à SEF, contendo as propostas, para análise.

3. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- Lei Federal nº 14.133/2021; e
- Edital de Concorrência Eletrônica nº 1/2023-ADASA.

4. DA ANÁLISE

5. O Edital prevê, em seu item 4 – DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS, que a pontuação final para a proposta técnica (P_{tec}) será calculada com base na seguinte fórmula:

$$P_{tec} = 10 \times (P_{EMtec} + P_{CGtec} + P_{Etec})$$

Onde:

P_{tec} – Pontuação final para a proposta técnica;

P_{EMtec} – Pontuação da Empresa;

P_{CGtec} – Pontuação do Coordenador Geral;

P_{Etec} – Pontuação da Equipe Técnica

6. As pontuações técnicas são determinadas com base nos critérios apresentados conforme ANEXO ao Projeto Básico – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, parte integrante do Edital de Concorrência Eletrônica nº 1/2023-ADASA.
7. Para julgamento da proposta de preço, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{\text{Menor Preço Ofertado}}{\text{Preço Ofertado}}$$

Onde:

$P_{preço}$ – Pontuação final para a proposta de preços;
 Menor *Preço Ofertado* – Menor valor ofertado na licitação;
Preço Ofertado – Valor ofertado na proposta em exame.

8. Para cálculo da pontuação final de cada licitante, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$P_{total} = 0,7 P_{tec} + 0,3 P_{preço}$$

Onde:

P_{total} – Pontuação total da proposta;
 P_{tec} – Pontuação final para a proposta técnica;
 $P_{preço}$ – Pontuação final para a proposta de preço.

9. As propostas encaminhadas pelas 7 (sete) empresas concorrentes foram analisadas segundo os critérios definidos e os preços por elas ofertados foram:

EMPRESA	VALOR OFERTADO
ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA.	R\$ 390.376,00
BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 248.000,00*
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 475.000,00
LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 345.750,00
QUANTUM DO BRASIL LTDA.	R\$ 360.825,02
RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 394.000,00
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 498.700,00

* O preço final oferecido pela licitante BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. foi de R\$ 248.000,00, mas, ao se somar os preços unitários que compõem a proposta, tem-se que o total é de R\$ 230.576,00. Como o valor de R\$ 248.000,00 apresentado é menor que 50% do preço básico constante do Edital, o Agente de Contratação realizou diligência, em obediência à legislação. Em resposta, a licitante apresentou documento que comprova a exequibilidade do contrato (118517958), caso saia vencedora, e este documento novamente faz referência à R\$ 248.000,00. Dessa forma, o valor adotado para o cálculo da pontuação de todos os licitantes usou esse valor base, considerando que é o menor preço ofertado.

4.1. **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA:**

10. A concorrente ABDO, ELLERY & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. obteve pontuação técnica de **8,4471 pontos**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	2,500	1,9250
1.1	Tempo de Atividade	0,500	0,5000
1.2	Experiência na Atividade	0,750	0,5500

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.3	Experiência Específica	1,250	0,8750
2.	Critérios para Pontuação - Coordenador Geral	3,500	2,9250
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,000	0,8000
2.2	Experiência na Atividade	1,250	1,2500
2.3	Experiência Específica	1,250	0,8750
3.	Critérios para Pontuação – Equipe Técnica	4,000	3,5971
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,200	1,1000
3.2	Experiência na Atividade	1,300	0,9971
3.3	Experiência Específica	1,500	1,5000
TOTAL		10,000	8,4471

11. A pontuação final da proposta técnica, conforme a fórmula estabelecida no Edital, é de 84,471.

12. Considerando que o menor preço ofertado foi de R\$ 248.000,00 e que sua proposta de preço foi de R\$ 390.376,00, a pontuação da proposta de preço foi assim calculada:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{248.000,00}{390.376,00}$$

$$P_{preço} = 63,5285$$

13. A pontuação final da licitante foi assim calculada:

$$P_{total} = 0,7 \times 84,471 + 0,3 \times 63,5285$$

$$P_{total} = 78,1882$$

4.2. **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:**

14. A licitante Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. obteve pontuação técnica de **4,6600 pontos**, detalhada na tabela a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	2,500	1,4000
1.1	Tempo de Atividade	0,500	0,5000
1.2	Experiência na Atividade	0,750	0,4000
1.3	Experiência Específica	1,250	0,5000
2.	Critérios para Pontuação - Coordenador Geral	3,500	2,0500
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,000	0,5500
2.2	Experiência na Atividade	1,250	1,0000
2.3	Experiência Específica	1,250	0,5000
3.	Critérios para Pontuação – Equipe Técnica	4,000	1,2100
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,200	0,0000
3.2	Experiência na Atividade	1,300	0,9100
3.3	Experiência Específica	1,500	0,3000
TOTAL		10,000	4,6600

15. A pontuação final da proposta técnica, conforme a fórmula estabelecida no Edital, é de 46,600.

16. Considerando que o menor preço ofertado foi da própria licitante Berkan, de R\$ 248.000,00, a pontuação da proposta de preço foi assim calculada:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{248.000,00}{248.000,00}$$

$$P_{preço} = 100,0000$$

17. A pontuação final da licitante foi assim calculada:

$$P_{total} = 0,7 \times 46,600 + 0,3 \times 100,0000$$

$$P_{total} = 62,6200$$

4.3. **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.:**

18. A concorrente ERNST & YOUNG Assessoria Empresarial Ltda. obteve **2,5100 pontos**, referentes à proposta técnica, conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	2,500	0,8000
1.1	Tempo de Atividade	0,500	0,5000
1.2	Experiência na Atividade	0,750	0,3000
1.3	Experiência Específica	1,250	0,0000
2.	Critérios para Pontuação - Coordenador Geral	3,500	1,0000
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,000	0,0000
2.2	Experiência na Atividade	1,250	0,3750
2.3	Experiência Específica	1,250	0,6250
3.	Critérios para Pontuação – Equipe Técnica	4,000	0,7100
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,200	0,0000
3.2	Experiência na Atividade	1,300	0,2600
3.3	Experiência Específica	1,500	0,4500
TOTAL		10,000	2,5100

19. A pontuação final da proposta técnica, conforme a fórmula estabelecida no Edital, é de 25,1000.

20. Considerando que o menor preço ofertado foi de R\$ 248.000,00, a pontuação da proposta de preço foi assim calculada:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{248.000,00}{475.000,00}$$

$$P_{preço} = 52,2105$$

21. A pontuação final da licitante foi assim calculada:

$$P_{total} = 0,7 \times 25,1000 + 0,3 \times 52,2105$$

$$P_{total} = 33,2332$$

4.4. **LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.:**

22. A concorrente LMDM Consultoria Empresarial Ltda. obteve pontuação técnica de **9,545 pontos**, conforme detalhado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	2,500	2,5000
1.1	Tempo de Atividade	0,500	0,5000

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.2	Experiência na Atividade	0,750	0,7500
1.3	Experiência Específica	1,250	1,2500
2.	Critérios para Pontuação - Coordenador Geral	3,350	3,3500
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	0,850	0,8500
2.2	Experiência na Atividade	1,250	1,2500
2.3	Experiência Específica	1,250	1,2500
3.	Critérios para Pontuação – Equipe Técnica	3,700	3,6950
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,030	1,0250
3.2	Experiência na Atividade	1,170	1,1700
3.3	Experiência Específica	1,500	1,5000
TOTAL		10,000	9,5450

23. A pontuação final da proposta técnica, conforme a fórmula estabelecida no Edital, é de 95,4500.
24. Considerando que o menor preço ofertado foi de R\$ 248.000,00, a pontuação da proposta de preço foi assim calculada:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{248.000,00}{345.750,00}$$

$$P_{preço} = 71,7281$$

25. A pontuação final da licitante foi assim calculada:

$$P_{total} = 0,7 \times 95,4500 + 0,3 \times 71,7281$$

$$P_{total} = 88,3334$$

4.5. **QUANTUM DO BRASIL LTDA.:**

26. A licitante Quantum do Brasil Ltda. obteve pontuação técnica de **8,3000 pontos**, detalhada na tabela a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	2,500	1,825
1.1	Tempo de Atividade	0,500	0,500
1.2	Experiência na Atividade	0,750	0,700
1.3	Experiência Específica	1,250	0,625
2.	Critérios para Pontuação - Coordenador Geral	3,500	2,775
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,000	0,900
2.2	Experiência na Atividade	1,250	1,250
2.3	Experiência Específica	1,250	0,625
3.	Critérios para Pontuação – Equipe Técnica	4,000	3,650
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,200	1,000
3.2	Experiência na Atividade	1,300	1,300
3.3	Experiência Específica	1,500	1,350
TOTAL		10,000	8,250

27. A pontuação final da proposta técnica, conforme a fórmula estabelecida no Edital, é de 82,500.
28. Considerando que o menor preço ofertado foi de R\$ 248.000,00, a pontuação da proposta de preço foi assim calculada:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{248.000,00}{360.825,02}$$

$$P_{preço} = 68,7314$$

29. A pontuação final da licitante foi assim calculada:

$$P_{total} = 0,7 \times 82,500 + 0,3 \times 68,7314$$

$$P_{total} = 78,3694$$

4.6. RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

30. A concorrente Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S. obteve pontuação técnica de **4,533 pontos**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	2,500	1,2500
1.1	Tempo de Atividade	0,500	0,5000
1.2	Experiência na Atividade	0,750	0,7500
1.3	Experiência Específica	1,250	0,0000
2.	Critérios para Pontuação - Coordenador Geral	3,500	2,5500
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,000	0,8000
2.2	Experiência na Atividade	1,250	1,2500
2.3	Experiência Específica	1,250	0,5000
3.	Critérios para Pontuação – Equipe Técnica	4,000	0,7330
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,200	0,3000
3.2	Experiência na Atividade	1,300	0,4330
3.3	Experiência Específica	1,500	0,0000
TOTAL		10,000	4,5330

31. A pontuação final da proposta técnica, conforme a fórmula estabelecida no Edital, é de 45,330.

32. Considerando que o menor preço ofertado foi de R\$ 248.000,00, a pontuação da proposta de preço foi assim calculada:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{248.000,00}{394.000,00}$$

$$P_{preço} = 62,9442$$

33. A pontuação final da licitante foi assim calculada:

$$P_{total} = 0,7 \times 45,330 + 0,3 \times 62,9442$$

$$P_{total} = 50,6142$$

4.7. TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S

34. A licitante TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. obteve pontuação técnica de **4,5229 pontos**, conforme apresentado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	2,50	1,0750
1.1	Tempo de Atividade	0,500	0,5000
1.2	Experiência na Atividade	0,750	0,4500
1.3	Experiência Específica	1,250	0,1250
2.	Critérios para Pontuação - Coordenador Geral	3,500	2,2250
2.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,000	0,8500
2.2	Experiência na Atividade	1,250	0,8750
2.3	Experiência Específica	1,250	0,5000
3.	Critérios para Pontuação – Equipe Técnica	4,000	1,2229
3.1	Formação Profissional / Acadêmica	1,200	0,3000
3.2	Experiência na Atividade	1,300	0,1729
3.3	Experiência Específica	1,500	0,7500
TOTAL		10,000	4,5229

35. A pontuação final da proposta técnica, conforme a fórmula estabelecida no Edital, é de 45,229.

36. Considerando que o menor preço ofertado foi de R\$ 248.000,00, a pontuação da proposta de preço foi assim calculada:

$$P_{preço} = 100 \times \frac{248.000,00}{498.700,00}$$

$$P_{preço} = 49,7293$$

37. A pontuação final da licitante foi assim calculada:

$$P_{total} = 0,7 \times 45,229 + 0,3 \times 49,7293$$

$$P_{total} = 46,5791$$

5. DA CONCLUSÃO

38. Com base nos resultados das análises das propostas técnicas, conclui-se pela classificação das 7 (sete) empresas licitantes participantes do certame, conforme apresentado a seguir.

1. **LMDM Consultoria Empresarial**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.985.753/0001-10**, totalizando **88,3334** pontos;
2. **QUANTUM DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.229.883/0001-92**, totalizando **78,3694** pontos;
3. **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.384.906/0001-04**, totalizando **78,1882** pontos;
4. **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.493.096/0001-03**, totalizando **62,6200** pontos;
5. **RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.098.174/0001-80**, totalizando **50,6142** pontos; e
6. **TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.840.718/0001-01**, totalizando **46,5791** pontos; e
7. **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **59.527.788/0001-31**, totalizando **33,2332** pontos.

39. A avaliação geral das propostas técnicas das 7 (sete) empresas habilitadas consta no **Anexo Único** desta Nota Técnica.

6. **DA RECOMENDAÇÃO**

40. Ante o exposto, encaminha-se a presente análise ao Agente de Contratação, para dar continuidade ao processo licitatório.

Atenciosamente,

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA JUNHO
Coordenadora de Fiscalização Financeira - COFF

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Coordenadora de Estudos Econômicos - COEE

DIOGO BARCELOS FERREIRA
Assessor
Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF

De acordo,

CÁSSIO LEANDRO COSSENZO
Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF

ANEXO ÚNICO
NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023-ADASA

1. **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA.**

PONTUAÇÃO DA EMPRESA:

1. Critérios de Pontuação - Empresa		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Tempo na Atividade		0,50	0,5000
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,5000
1.2 Experiência na Atividade		0,75	0,5500
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,2500
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,3000
1.3 Experiência Específica		1,25	0,8750
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,5000
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,3750
TOTAL		2,50	1,9250

Atestados:

- Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN;
- Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;
- CEB Distribuição S.A.;
- Light Serviços de Eletricidade S.A.;
- Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA;
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP;
- Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- Ampla Energia e Serviços S.A.; e
- Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

PONTUAÇÃO DO COORDENADOR:

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral - José Mário Abdo					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Formação Profissional / Acadêmica						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo de 5 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	1,00	0,800
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado	0,50	+0,05	+0,10	0,60	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário	0,90	+0,05	+0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,90	+0,05	+0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,80	+0,05	+0,10	0,90	0,800
2.2 Experiência na Atividade					1,25	1,250
2.2.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citadas no item 2.1			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos / ano de experiência	1,25	1,250
2.3 Experiência Específica					1,25	0,875
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,50	0,500
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,75	0,375
TOTAL					3,50	2,925

Atestados:

- Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN;
- Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;
- CEB Distribuição S.A.;
- Light Serviços de Eletricidade S.A.;
- Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA;
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP;
- Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa; e
- Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	1,1000	
3.1.1 Consultor Sênior - Karissa Auad Carvalho Duarte							
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 3 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,45	0,4250	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45		
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,4250	
3.1.2 Consultor Pleno - Belarmino Elias							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,3375	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,3375	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275		
3.1.3 Consultor Júnior - Larissa Constanti							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,3375	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,3375	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275		
3.2 Experiência na Atividade					1,300	0,9971	
3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***) Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três)		0,13 pontos/ ano de experiência	1,300	0,9971
3.3 Experiência Específica					1,50	1,5000	
3.3.1 Compreende a experiência em <u>trabalhos similares</u> ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a <u>ativos</u> imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de <u>energia</u> elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (***)		0,15 pontos/ trabalho	1,20	1,2000
3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a <u>ativos</u> imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública,			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados				

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor Junior (subitem 3.1.3)	pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (***)	0,15 pontos/ trabalho	0,30	0,3000
• Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN;				
• Agência Reguladora de Belém – ARBEL;	TOTAL		4,00	3,5971

- Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;
- ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto;
- Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA;
- Light Serviços de Eletricidade S.A.;
- Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.;
- Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.;
- Cemig Distribuição S.A.; e
- Ampla Energia e Serviços S.A.

2. BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

PONTUAÇÃO DA EMPRESA:

1. Critérios de Pontuação - Empresa		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Tempo na Atividade		0,50	0,500
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,500
1.2 Experiência na Atividade		0,75	0,400
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,250
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,150
1.3 Experiência Específica		1,25	0,500
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,500
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,000
TOTAL		2,50	1,400

Atestados:

- Cooperativa Aliança – Distribuição de Energia Elétrica – Cooperaliança;
- GIPAR S.A.;
- ALSOL Energias Renováveis S.A.;
- Energisa Acre Distribuidora de Energia S.A.;
- Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.;
- Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A.;
- Celesc Distribuição S.A.;
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan; e
- Copel Distribuição S.A.

PONTUAÇÃO DO COORDENADOR:

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral - Bradlei Ricardo Moretti					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Formação Profissional / Acadêmica						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo de 5 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	1,00	0,550
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado	0,50	+ 0,05	+ 0,10	0,60	0,550
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,80	+ 0,05	+ 0,10	0,90	
2.2 Experiência na Atividade					1,25	1,000
2.2.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citadas no item 2.1			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos/ano de experiência	1,25	1,000
2.3 Experiência Específica					1,25	0,500
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos (***)	0,125 pontos/trabalho	0,50	0,500
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos (***)	0,125 pontos/trabalho	0,75	0,000
TOTAL					3,50	2,050

Atestados:

- Cooperativa Aliança – Distribuição de Energia Elétrica – Cooperaliança;
- CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista;
- CELESC Distribuição Ltda;
- Companhia Energética de Roraima – CERR;
- ENEVA S.A.; e
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	0,000	
3.1.1 Consultor Sênior - Julia Karina Dittrich Silva							
Será considerado neste subitem o profissional com formação em <u>Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental</u> . Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 3 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,45	0,000	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,000	
3.1.2 Consultor Pleno - Mauro André Meiss							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,000	
3.1.3 Consultor Júnior - Michael Freitas Day							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,0000	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,0000	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,0000	
3.2 Experiência na Atividade					1,300	0,910	
3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***) Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três)		0,13 pontos / ano de experiência	1,300	0,910
3.3 Experiência Específica					1,50	0,30	
3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (***)		0,15 pontos / trabalho	1,20	0,30
3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (***)		0,15 pontos / trabalho	0,30	0,00

Atestados:	TOTAL	4,00	1,21
------------	-------	------	------

- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan;
- Cooperativa Aliança – Distribuição de Energia Elétrica – Cooperaliança;
- GIPAR S.A.;
- Energisa S.A.;
- ALSOL Energias Renováveis S.A.;
- Energisa Acre Distribuidora de Energia S.A.;
- Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.;
- Dona Francisca Energética S.A. DFESA;
- CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
- CELESC Distribuição Ltda;
- Companhia Energética de Roraima – CERR;
- Copel Distribuição S.A.;
- ENEVA S.A.; e
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

3. ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PONTUAÇÃO DA EMPRESA:

1. Critérios de Pontuação - Empresa		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Tempo na Atividade		0,50	0,500
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,500
1.2 Experiência na Atividade		0,75	0,300
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,200
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,100
1.3 Experiência Específica		1,25	0,000
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,000
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,000
TOTAL		2,50	0,800

Atestados:

- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Companhia Paranaense de Energia – Copel;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul;
- Centrais Elétricas do Norte Brasil S.A. – Eletronorte; e
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

PONTUAÇÃO DO COORDENADOR:

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral - Roberta del Tedesco					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Formação Profissional / Acadêmica						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo de 5 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	1,00	0,000
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado	0,50	+ 0,05	+ 0,10	0,60	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	0,000
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,80	+ 0,05	+ 0,10	0,90	
2.2 Experiência na Atividade					1,25	0,375
2.2.1 Compreende a experiência em <u>coordenação de serviços</u> para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citadas no item 2.1			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos/ano de experiência	1,25	0,375
2.3 Experiência Específica					1,25	0,625
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos (***)	0,125 pontos/trabalho	0,50	0,375
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos (***)	0,125 pontos/trabalho	0,75	0,250
TOTAL					3,50	1,000

Atestados:

- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul;
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP; e
- CPFL Energias Renováveis S.A.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	0,000	
3.1.1 Consultor Sênior - Letícia Brasil Mattos Bignardi David							
Será considerado neste subitem o profissional com formação em <u>Engenharia Civil</u> ou Sanitária ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 3 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,45	0,000	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	0,05	0,45	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,000	
3.1.2 Consultor Pleno - Juliana Pezari							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,000	
	Especialista em <u>Gestão Técnica</u> de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,000	
3.1.3 Consultor Júnior - Raphael Brum Botelho							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,000	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,000	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,000	
3.2 Experiência na Atividade					1,300	0,260	
3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***) Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três)		0,13 pontos / ano de experiência	1,300	0,260
3.3 Experiência Específica					1,50	0,450	
3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u> ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (***)		0,15 pontos / trabalho	1,20	0,150
3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1		0,15 pontos / trabalho	0,30	0,300

correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 2 (dois) trabalhos. (***)		
Atestados:			
<ul style="list-style-type: none"> SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul; Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP; e CPFL Energias Renováveis S.A. 		4,00	0,710

4. LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

PONTUAÇÃO DA EMPRESA:

1. Critérios de Pontuação - Empresa		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Tempo na Atividade		0,50	0,500
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,500
1.2 Experiência na Atividade		0,75	0,750
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,250
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,500
1.3 Experiência Específica		1,25	1,250
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,500
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,750
TOTAL		2,50	2,500

Atestados:

- Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;
- AGR – Tubarão;
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Blumenau;

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Lagoa da Prata;
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp;
- Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa;
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Usina Elétrica a Gás de Araucária - UEGA;
- Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa;
- Eletrosul – Centrais Elétricas S.A.; e
- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A – Emae.

PONTUAÇÃO DO COORDENADOR:

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral - Carlos Lebelin					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Formação Profissional / Acadêmica						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo de 5 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	1,00	0,850
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u>	0,50	+ 0,05	+ 0,10	0,60	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou <u>Esgotamento Sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,80	+ 0,05	+ 0,10	0,90	0,850
2.2 Experiência na Atividade					1,25	1,250
2.2.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citadas no item 2.1			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos / ano de experiência	1,25	1,250
2.3 Experiência Específica					1,25	1,250
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da <u>Administração Pública</u> , Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou <u>correspondente órgão regulador</u> , em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,50	0,500
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a <u>Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,75	0,750
TOTAL					3,50	3,350

Atestados:

- Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR;

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Blumenau;
- Serviço Autônomo Municipal de Trânsito - SETERB;
- Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR;
- Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa;
- AGR – Tubarão;
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp;
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- CEMIG – Geração e Transmissão S.A.;
- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A – Emae;
- Eletrosul – Centrais Elétricas S.A.;
- Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; e
- Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	1,025
3.1.1 Consultor Sênior - Fabio Martins Nunes						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 3 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,45	0,425
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,425
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,000
3.1.2 Consultor Pleno - Sherman Bishop Cordeiro						
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,300
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,300
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,000
3.1.3 Consultor Júnior - Leandro Delvan Domaredzky						
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,300
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,300
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,000
3.2 Experiência na Atividade					1,300	1,170
3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			<p>Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)</p> <p>Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três)</p>	0,13 pontos / ano de experiência	1,300	1,170
3.3 Experiência Específica					1,50	1,500
3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem			<p>Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3,</p>	0,15 pontos / trabalho	1,20	1,200

Atestados:	3.1.2) e um consultor junior (subitem 3.1.3)	totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (***)		
<ul style="list-style-type: none"> Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAÉ Blumenau; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Lagoa da Prata; CEMIG – Geração e Transmissão S.A. Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem Eletrosul – Centrais Elétricas S.A.; Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa; Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; 		Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (***)	0,15 pontos/trabalho	0,30
TOTAL				4,00
				3,695

- Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA; e
- Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR.

5. QUANTUM DO BRASIL LTDA.

PONTUAÇÃO DA EMPRESA:

1. Critérios de Pontuação - Empresa		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Tempo na Atividade		0,50	0,500
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,500
1.2 Experiência na Atividade		0,75	0,700
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,250
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,450
1.3 Experiência Específica		1,25	0,625
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,500
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,125
TOTAL		2,50	1,825

Atestados:

- Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL;
- Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA;
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE;
- Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG;
- Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP;
- Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;
- IFC – *International Finance Corporation*;
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas;
- Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG;
- CEG Rio S.A.; e
- Celesc Distribuição S.A.

PONTUAÇÃO DO COORDENADOR:

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral - Carlos Morosoli					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Formação Profissional / Acadêmica						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo de 5 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	1,00	0,900
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado	0,50	+ 0,05	+ 0,10	0,60	
	Especialista em Projeto e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de <u>Água e/ou Esgotamento Sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de <u>água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	0,900
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de <u>água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,80	+ 0,05	+ 0,10	0,90	
2.2 Experiência na Atividade					1,25	1,250
2.2.1 Compreende a experiência em <u>coordenação de serviços</u> para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referente às especialidades citadas no item 2.1			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos / ano de experiência	1,25	1,250
2.3 Experiência Específica					1,25	0,625
2.3.1 Compreende a experiência em <u>coordenação de serviços</u> para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,50	0,500
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços</u> , para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,75	0,125
TOTAL					3,50	2,775

Atestados:

- Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA;
- Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG;
- Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP; e
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	1,000
3.1.1 Consultor Sênior - José Nelson de Almeida Machado						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em <u>Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental</u> . Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 3 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,45	0,400
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de <u>abastecimento de água e/ou</u> esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	0,05	0,45	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou</u> esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,400
3.1.2 Consultor Pleno - Damián Halabi						
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,300
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou</u> esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,300
	Especialista em <u>Gestão Técnica</u> de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	
3.1.3 Consultor Júnior - José Márcio Goulart Junior						
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,300
	Experiência em <u>Gestão Comercial ou Econômico-Financeira</u> de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou</u> esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,300
	Experiência em <u>Gestão Comercial ou Econômico-Financeira</u> de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	
3.2 Experiência na Atividade					1,300	1,300
3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às <u>especialidades citadas no subitem 3.1</u> . Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***) Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três)		0,13 pontos / ano de experiência	1,300
3.3 Experiência Específica					1,50	1,35
3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo ou Levantamento</u> , ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (***)		0,15 pontos / trabalho	1,20

<p>Atestados:</p> <p>3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerados como validação de trabalho ou levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços (para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor (3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL; • Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA; • Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE; • Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP; • Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG; • Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG; 	<p>Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (***)</p>	<p>0,15 pontos / trabalho</p>	<p>0,30</p>	<p>0,150</p>
<ul style="list-style-type: none"> • CEG Rio S.A.; 	TOTAL		4,00	3,650

- Celesc Distribuição S.A.;
- Companhia Paranaense de Energia – Copel;
- Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS;
- Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
- Eletrobrás Amazonas Energia;
- Equatorial Energia – Companhia Energética de Alagoas;
- Companhia Estadual de Distribuição de Energia; e
- Copel Distribuição Ltda.

6. RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

PONTUAÇÃO DA EMPRESA:

1. Critérios de Pontuação - Empresa		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Tempo na Atividade		0,50	0,500
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,500
1.2 Experiência na Atividade		0,75	0,750
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,250
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,500
1.3 Experiência Específica		1,25	0,000
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,000
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,000
TOTAL		2,50	1,250

Atestados:

- Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU;
- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT;
- Casa da Moeda do Brasil – CMB;
- Terracap – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal;
- Companhia de Saneamento Municipal – Cesama;
- Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.;
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal;
- Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM;
- Águas e Esgotos do Piauí S.A. – AGESPISA;
- Companhia Águas de Joinville;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan;
- Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – COHIDRO;
- Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb;

- Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
- ABHA – Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas;
- Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan;
- Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos; e
- Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE.

PONTUAÇÃO DO COORDENADOR:

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral - Roger Maciel de Oliveira					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Formação Profissional / Acadêmica						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo de 5 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	1,00	0,800
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u>	0,50	+ 0,05	+ 0,10	0,60	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de <u>Água e/ou Esgotamento Sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de <u>água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de <u>água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,80	+ 0,05	+ 0,10	0,90	0,800
2.2 Experiência na Atividade					1,25	1,250
2.2.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citadas no item 2.1			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos / ano de experiência	1,25	1,250
2.3 Experiência Específica					1,25	0,500
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de <u>prestação de serviços públicos</u> ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,50	0,500
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento , ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de <u>prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,75	0,000
TOTAL					3,50	2,550

Atestados:

- Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE;

- Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;
- Prefeitura de Coronel Fabriciano;
- Prefeitura Municipal de Farroupilha;
- AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop;
- Companhia Energética de Brasília – CEB;
- Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS;
- Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. – MSG;
- Lago Azul Transmissão S/A;
- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT;
- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-D;
- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR;
- ABHA – Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas;
- Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO; e
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	0,300	
3.1.1 Consultor Sênior - Rosilene Ferreira Lima							
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 3 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,45	0,000	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+ 0,025	+ 0,05	0,45	0,000	
3.1.2 Consultor Pleno - Rosângela Pereira Peixoto Guarda							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,000	
3.1.3 Consultor Júnior - Jorge Luiz Menezes Cereja							
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,300	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+ 0,075	0,375	0,300	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+ 0,075	0,275	0,000	
3.2 Experiência na Atividade					1,300	0,433	
3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (****) Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três)		0,13 pontos / ano de experiência	1,30	0,433
3.3 Experiência Específica					1,50	0,000	
3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (****)		0,15 pontos / trabalho	1,20	0,000
3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (****)		0,15 pontos / trabalho	0,30	0,000
T O T A L					4,00	0,733	

Atestados:

- Companhia de Saneamento Municipal – Cesama;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan;
- DAE Jundiá;
- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT;
- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-D; e
- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR.

7. TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

PONTUAÇÃO DA EMPRESA:

1. Critérios de Pontuação - Empresa		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Tempo na Atividade		0,50	0,500
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	De 1 a 3 anos	0,20	
	De 4 a 7 anos	0,30	
	Maior que 7 anos	0,50	0,500
1.2 Experiência na Atividade		0,75	0,450
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,250
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos	0,05 pontos / trabalho	0,200
1.3 Experiência Específica		1,25	0,125
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,125
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos	0,125 pontos / trabalho	0,000
T O T A L		2,50	1,075

Atestados:

- Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA;
- Companhia de Saneamento Básico Águas de Joinville;
- Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;
- CEB Distribuição S/A;

- Companhia Campolarguense de Energia Elétrica - COCEL; e
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

PONTUAÇÃO DO COORDENADOR:

2. Critérios de Pontuação - Coordenador Geral - Aderbal Alfonso Hoppe					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Formação Profissional / Acadêmica						
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo de 5 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	1,00	0,850
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de <u>energia elétrica ou gás canalizado</u>	0,50	+ 0,05	+ 0,10	0,60	0,000
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de <u>Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	0,000
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,90	+ 0,05	+ 0,10	1,00	0,000
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u>	0,80	+ 0,05	+ 0,10	0,90	0,850
2.2 Experiência na Atividade					1,25	0,875
2.2.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citadas no item 2.1			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***)	0,125 pontos / ano de experiência	1,25	0,875
2.3 Experiência Específica					1,25	0,500
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,50	0,500
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como <u>Validação de Laudo</u> ou <u>Levantamento</u> , ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de <u>abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário</u> ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos (***)	0,125 pontos / trabalho	0,75	0,375
TOTAL					3,50	2,225

Atestados:

- Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA;
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP;
- Companhia de Saneamento Básico Águas de Joinville;

- CEB Distribuição S/A;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; e
- Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

3. Critérios de Pontuação - Equipe Técnica					Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	0,3000	
3.1.1 Consultor Sênior - Karen Pizzotti						0,0000	
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 3 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,45	0,0000	
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,4000	0,025	0,05	0,45	0,0000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	0,025	0,05	0,45	0,0000	
3.1.2 Consultor Pleno - Marli da Costa Moreira						0,0000	
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,0000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+0,075	0,375	0,0000	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+0,075	0,275	0,0000	
3.1.3 Consultor Júnior - Jackson Eduardo Portela Martins						0,3000	
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo de 2 anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)	0,375	0,3000	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,30	+ 0,0375	+0,075	0,375	0,3000	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+ 0,0375	+0,075	0,275	0,0000	
3.2 Experiência na Atividade					1,300	0,1729	
3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***) Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três)		0,13 pontos / ano de experiência	1,300	0,1729
3.3 Experiência Específica					1,50	0,7500	
3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos (***)		0,15 pontos / trabalho	1,20	0,7500
3.3.2 Compreende a experiência em coordenação de trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional. Serão pontuados, no máximo,			Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.		0,15 pontos / trabalho	0,30	0,3000

um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)	totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (****)		
Atestados:		TOTAL	4,00 1,2229

- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP;
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul - SAMAE;
- State Grid Brazil Holding S.A.;
- CPFL Energias Renováveis S.A.;
- Companhia Energética do Ceará – Coelce; e
- Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO BARCELLOS FERREIRA - Matr.0272742-0, Assessor(a)**, em 02/08/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO LEANDRO COSENZO - Matr.0182174-1, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA**, em 02/08/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARVALHO DE SOUZA JUNHO - Matr.0266969-2, Coordenador(a) de Fiscalização Financeira**, em 02/08/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS - Matr.0182173-3, Coordenador(a) de Estudos Econômicos**, em 02/08/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118944953)
 verificador= **118944953** código CRC= **0AF7E960**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
 Telefone(s): 3961-5025
 Sítio - www.adasa.df.gov.br